ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 25 MAI 2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº38 /2023

" DISPÕE SOBRE O PROGRAMA LIMPA RIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Limpa Rios no âmbito do Município de Mangaratiba, juntamente com a secretaria de obras e a secretaria de meio ambiente, com o objetivo de desassoreamento e limpeza dos rios, visando a manutenção dos leitos e margens dos corpos hídricos.

Art. 2º. O programa deverá ser realizado em todo o município de Mangaratiba devendo ser assegurado suas intervenções que promovam a prevenção da proliferação de vetores e ocupação e construção irregulares junto as margens reduzindo o risco de enchentes e desmoronamentos.

Art. 3º. O poder executivo poderá regulamentar essa lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 24 de maio 2023.

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
(Rômulo Carcará)
Vereador

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
Rômulo Carcará
Vereador
Câmara Municipal de Mangaratiba

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

A iniciativa pretende através da edição da norma, além de dar força de lei a esse Programa, garantir a prevenção de todo o Município, quanto a proliferação de vetores, a ocupação e construções irregulares junto as margens, reduzindo o risco de enchentes e desmoronamentos.

A partir das técnicas de desassoreamento, serão removidos areia, lodo e outros sedimentos do fundo de rios e lagos, causados por ações humanas ou pelo desbarrancamento de terras decorrentes de fenômenos naturais.

Com essas iniciativas teremos a redução do risco de inundações decorrentes dos períodos de enchentes, promovendo segurança para a população.

Essas obras propiciam a melhora no escoamento das aguas para o corpo hídrico do município.

Por essa razão, submeto a presente proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Mangaratiba, 24 de maio 2023.

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
(Rômulo Carcará)
Vereador

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
Rômulo Carcará
Vereador
Câmara Municipal de Mangaratiba